



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Faculdade de Artes Visuais  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

## Edital nº 18/2013 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores(as) para o **Curso de Licenciatura em Artes Visuais** na Modalidade a Distância dos Programas Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

### 1. COMPETÊNCIA

O Centro Integrado de Aprendizagem em Rede da Universidade Federal de Goiás (CIAR/UFG) torna pública a abertura de inscrição para interessados em atuar como **tutores(as)** no curso a distância de **Licenciatura em Artes Visuais**. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

### 2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

**2.1** O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período de **01/2014 a 12/2016**.

**2.2** Período de inscrição: **18/11/13 a 29/11/2013**.

**2.3** A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no sítio do CIAR: [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).

**2.4** O processo seletivo de **tutores(as)** será realizado para atuação no Curso de **Licenciatura em Artes Visuais**, ofertado na Modalidade à Distância, vinculados aos Programas UAB e PARFOR .



### 3. DAS VAGAS

3.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG) oferecerá o seguinte quantitativo de vagas para início imediato e/ou formação de cadastro reserva:

Função	Vagas	Polo
Tutor(a)	50	As atividades acontecem a partir do Campus Samambaia, Goiânia. A distribuição por polos é feita de acordo com as turmas e necessidades das disciplinas em andamento.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE TUTOR(A).

#### 4.1 Das condições

4.1.1 Ter graduação em Artes Visuais (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4.1.2 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010).

4.1.3 Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, “os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria” (Ofício Circular 21/2011 – DED/CAPES).

4.1.4 Ter experiência em EaD (mínimo de seis meses) e disponibilidade em participar de curso de formação na área de EaD, conforme solicitação da coordenação do curso.

4.1.5 Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalho aos sábados, em acordo



com o calendário acadêmico da UFG, respeitando seus dias letivos e ações presenciais.

#### **4.2 Das funções do(a) Tutor(a):**

- 4.2.1** Acompanhar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) da sua turma no Curso;
- 4.2.2** Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;
- 4.2.3** Ministras aulas nos encontros presenciais;
- 4.2.4** Realizar correção das atividades e dar *feedback* aos(as) alunos(as) nas avaliações do curso, bem como lançar as notas no sistema;
- 4.2.5** Participar dos encontros presenciais no Campus Samambaia (Campus II), em Goiânia/GO, da UFG e/ou nos polos de apoio presencial;
- 4.2.6** Participar das reuniões para planejamento e avaliação;
- 4.2.7** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atendimento *online* aos(as) alunos(as);
- 4.2.8** Ter disponibilidade para participar das reuniões com os(as) Professores(as) Formadores(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria e com o(a) Coordenador(a) do Curso.
- 4.2.9** Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial, inclusive às sextas-feiras e sábados.

#### **5 FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1** No ato da inscrição o(a) candidato(a) a orientador(a) acadêmico(a) interessado(a) em atuar no Curso Licenciatura em Artes Visuais deverá encaminhar via e-mail [tutoriaeadfav@gmail.com](mailto:tutoriaeadfav@gmail.com) versão digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:
  - a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, nas áreas



informadas no item 4.1.1.

b) Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior **ou** documento comprobatório de vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;

c) Carteira de Identidade (frente e verso).

d) Comprovante de vínculo com o setor público nos termos do item 4.1.3.

e) Link para o Currículo postado na Plataforma Lattes.

f) Comprovante de experiência em EaD (mínimo de seis meses).

**5.2** O(a) candidato(a) a **Tutor(a)** também deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

**5.3** A homologação das inscrições será realizada por meio da avaliação dos dados informados na ficha de inscrição e o número de selecionados(as) poderá ser superior ao número de vagas oferecidas.

**5.4** A divulgação da homologação preliminar das inscrições no Processo Seletivo será feita no dia **02/12/13** no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).

**5.5** Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atendam aos requisitos dispostos no presente edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**6.2** O CIAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, a não ser que a causa de tais erros tenha origem na UFG.



**6.3** O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele/a que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa e fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1** A seleção dos(as) candidatos(as) é de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, integrada por docentes da Faculdade de Artes Visuais que atuam no Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na Modalidade a Distância.

**7.2** A seleção será realizada, por meio de avaliação dos dados informados na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição com informações gerais sobre sua vida profissional, sua experiência com a docência e(ou) com a educação a distância, se houver.

**7.3** A divulgação do resultado desta etapa será feita no **dia 08/12/13**, no endereço eletrônico do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Todas as interposições de recurso (homologação e seleção) do processo seletivo deverão ser formalizadas pelo e-mail [tutoriaeadfav@gmail.com](mailto:tutoriaeadfav@gmail.com), que será julgado pela Comissão de Seleção do curso nas quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

**8.2** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a interposição pelo(a) candidato(a), o qual será publicado no endereço eletrônico do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).



## 9. DO CALENDÁRIO

<b>Período de inscrições</b>	18/11/13 a 29/11/2013
<b>Resultado preliminar da homologação das inscrições</b>	02/12/13
<b>Resultado final da homologação das inscrições</b>	05/12/13
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo</b>	10/12/13

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será convocado, obedecida rigorosamente às exigências solicitadas neste edital.
- 10.2** A Coordenação do curso convocará os(as) **tutores(as)** aprovados(as) no processo seletivo conforme a necessidade do Curso.
- 10.3** A seleção do(a) **tutor(a)** não garante a convocação do(a) candidato(a) para atuar no Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado na Modalidade à Distância.
- 10.4** Os(as) **tutores(as)** convocados(as) e em exercício farão jus a uma bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no valor estabelecido por essa fundação do Ministério da Educação, podendo ser renovada ou não, nos termos da Resolução CD/FNDE de 05 de junho de 2009 e da Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2009.
- 10.5** A Bolsa da CAPES/UAB não caracteriza **nenhum tipo de vínculo empregatício** com a UFG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Faculdade de Artes Visuais  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

- 10.6** Os (as) candidatos(as) convocados(as) para atuarem no curso e que já recebem bolsa (pública de qualquer tipo) terão que optar por apenas uma bolsa, ou seja, é vetado o acúmulo de bolsas, com exceção dos(as) alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu*.
- 10.7** Os(as) **tutores(as)** cadastrados(as) assinarão um termo de compromisso para com a UAB e a UFG.
- 10.8** Em casos de não cumprimento de suas funções, o(a) bolsista será desligado(a) do programa.
- 10.9** Os possíveis esclarecimentos necessários ao cumprimento deste edital serão da competência da coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

**INFORMAÇÕES:**

Secretaria da FAV/UFG - Campus Samambaia  
Tel.: (62) 3521-1382  
E-mail: [fav.ead@gmail.com](mailto:fav.ead@gmail.com)

Goiânia, 18 de novembro de 2013.

Prof.<sup>a</sup>. Ms. Noeli Batista dos Santos  
Coordenadora do Curso

Prof. Dr. Leonardo Barra Santana de Souza  
Diretor do CIAR/UFG